

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1276/77

INTERESSADO : MARIA SALETTE DE ALMEIDA GERIBELLO

ASSUNTO : Contrato de Professor - Departamento de Processos
Técnicos - Escola de Biblioteconomia e Documentação -
de S. Carlos - Introdução a Biblioteconomia e Documen-

RELATOR : Alpínolo Lopes Casali /tação

PARECER CEE N° 336 /78 - CTG - Aprov.em 12 / 4 /78

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Encaminha a Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos ao Conselho Estadual de Educação a indicação do nome de - MARIA SALETTE DE AIMEIDA GERIBELLO para, na categoria de Professor-Titular, ministrar aulas de Introdução à Biblioteconomia e Documentação, junto ao Departamento de Processos Técnicos.

2.FUNDAMENTAÇÃO

Voto do Relator:- Tem-se como complementar do curso de Biblioteconomia a disciplina Introdução à Biblioteconomia e Documentação, uma vez que não é apontada como desdobramento de matéria do currículo mínimo, portanto, obrigatória.

A professora MARIA SALETTE é graduada em 1971 pela Escola que a indica. O seu diploma está registrado. A disciplina para a qual é indicada não figura do currículo do curso ao tempo em que foi aluna. No entanto, no conjunto, as disciplinas lhe deram conhecimento para ministrar aulas da disciplina complementar. Basta notar que estudou Documentação I e Documentação II. Após a sua graduação, participou do 8º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, realizado em Brasília em julho de 1975. À fl.15, há um certificado a respeito de um curso de aperfeiçoamento ministrado pela Escola que a indica com 73 horas/aula, sem menção, porém, da matéria sobre a qual versou o curso. Participou de um outro, ministrado pelo Instituto de Tecnologia Educacional, da Universidade Federal de São Carlos, com a duração de 40 horas/aula. Obteve o primeiro lugar no concurso municipal sobre monografias a respeito de São Carlos, com o trabalho sob o título " Aspecto da Instrução Pública em São Carlos na segunda metade do século XIX, a partir da análise de documentos". É membro efetivo, com mandato de 1975/1978, do 4º Conselho Federal de Biblioteconomia (fl.27). Segundo a declaração à fl.28, datada de 22 de setembro de 1975, ministrava, naquela data, aulas de História do Livro e Organização e Administração de Biblioteca no Instituto Superior de Mococa. Apresentou os demais documentos exigíveis. Há tempo disponível na sua grade horária.

Não poderá ser Professor-Titular porque não há prova de que possui esse título por concurso em uma Universidade oficial.

Nem Professor II ou III, uma vez que não fez prova de possuir o título de Mestre e Doutor. Será Professor I, título também de muita nobreza.

II- CONCLUSÃO

A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos poderá contratar MARIA SALEITE DE ALMEIDA GERIBELLO para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Introdução à Biblioteconomia e Documentação, junto ao Departamento de Processos Técnicos.

São Paulo, 13 de março de 1978

Cons. Alpínolo Lopes Casali
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/3/1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator. Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 1978

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente